



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 559

Assunto: Informações do Sr. Prefeito Municipal sobre a extensão das ruas Geraldo Santos e Augusto Pestana, no Jardim do Lago.



Sr. Presidente:

PM 03.84.10

CONSIDERANDO que há indefinição das ruas Geraldo Santos e Augusto Pestana, no Jardim do Lago, o que tem ocasionado problemas para a correta localização dessas vias e endereço dos imóveis,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, envie-se ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informar a esta Casa sobre a extensão (início e término) das ruas Geraldo Santos e Augusto Pestana, encaminhando, para isso, cópia do croqui oficial dessa área do Jardim do Lago.

Sala das Sessões, 9-3-84


ERCÍLIO CARPI

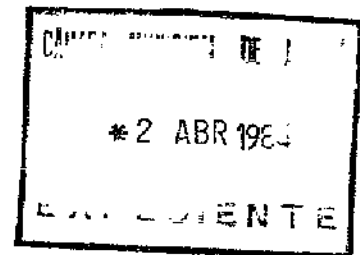
*

SS



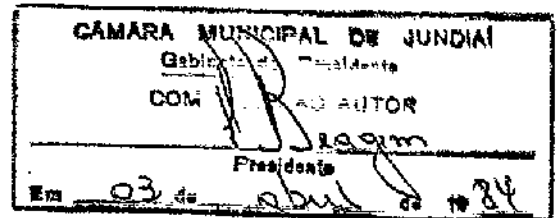
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 141/84
Proc. 4479/84



Jundiá, 30 de março de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 559/84, de autoria do Vereador Ercílio Carpi, vimos encaminhar a V.Exa. cópia da planta do loteamento Jardim do Lago e do Decreto nº 2143/71, que denominou as Ruas Geraldo Santos e Augusto Pestana.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Recebi, nesta data,
a planta referida no
presente ofício.

ERCÍLIO CARPI,
A Em 3.4.84.

Sua Excelência, o Senhor
Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a

mmf.-

Ver. Dec 6568/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº 2143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de JUNDIAÍ, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que a lei lhe confere e de acordo com o item 19 do artº 39 do Dec.Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969,-----

D E C R E T A:

Artigo 1º - As ruas do JARDIM DO LAGO passam a ser denominadas de acordo com a seguinte relação:

RUA OSWALDO DEL NERO - Rua 1, da confluência das ruas 3 e 4 até à Rua Joaquim Marques Lisboa

AVENIDA DR. GUMERCINDO SOARES DE CAMARGO - Rua 2, da Rua 5 à Avenida São Paulo

RUA JOSÉ ADOLPHO - Rua 3, da Avenida Fernando Arons até à confluência das Ruas 1 e 4

RUA MATÃO - Rua 4, da confluência das Ruas 1 e 3 à Avenida dos expedicionários

RUA PAULÍNIA - Rua 5, da Rua Samuel Martins à Avenida dos Expedicionários

RUA LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA - Rua 6, da Rua 5 à Rua 20

RUA LEONOR LEOPARDI - Rua 7, da Rua 6 à Avenida dos Expedicionários

RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - Rua 8, da Rua 10 à Rua Samuel Martins

RUA JOSÉ MARTINELLI - Rua 9, da Rua 10 à Rua 13

RUA PEDRO PESSINI - Ruas 10 e 12 do Jardim do Lago, da Rua 29 à Avenida dos Expedicionários

RUA BRUNO VICOLI - Rua 11, da confluência da Avenida dos Expedicionários e Rua 29, até à Rua Samuel Martins

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



-2-

RUA JOÃO BARBOSA - Rua 13, da Rua 8 à Rua 29

RUA GERALDO SANTOS - Rua 14, da Rua 6 à Rua 17

RUA AUGUSTO PESTANA - Rua 15, da Rua 14 à Rua 29

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND - Rua 16, da Rua 14 à Rua 18

RUA FILOMENA RICCI - Rua 17, da Rua 20 à Rua 29

RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA - Rua 18, da Rua 14 à Rua 20

RUA HAYDÉE DUMANGIN MOJOLA - Rua 19, da Rua 22 à Rua 29

RUA TEODORO SAMPAIO - Rua 20, da Rua 19 à Rua Samuel Martins

RUA GUSTAVO BARROSO - Rua 21 - Da Rua 19 à Rua 22

RUA MESTRO JOSÉ CORRÊA DA SILVA - Rua 22, da Rua Samuel Martins à Rua 29

RUA SANTA RITA DURÃO - Rua 23, da Rua 22 à Rua 24

RUA RACHID JORGE CURY - - - Rua 24, da Rua Samuel Martins à Rua 29

RUA MARTINS FONTES - Rua 25, da Rua 24 à divisa do loteamento

RUA RUY RIBEIRO COUTO - Rua 26, da Rua 24 à Rua 28

RUA VIRIATO CORREIA - Rua 27, da Rua 24 à Rua 28

AVENIDA PROFA. LEONITA FABER LADBEIRA - Rua 28 e Rua A do Jardim Estádio, da Rua Samuel Martins à Rua 29

AVENIDA DR. NELSON VILLAÇA - Rua 29 e Avenida 4 da Vila São Paulo, da Avenida Nações Unidas à Rua 28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



RUA DAVID FISAPIO - Rua 30, da Rua 14 à Rua 16

-3-

RUA RONALD DE CARVALHO - Ruas 31 e 32, da Rua 16 à Rua 19

Artigo 2º - Os dizeres das placas toponímicas, biografias dos homenageados e "croquis" com a localização das ruas, constituem o "Anexo I", que passa a integrar o presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.


(VALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Jrn.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Publicada em _____ no órgão oficial do Município.	
Assinatura _____	de n.º 72
data _____	de _____
O A	